ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ sob nº 26.648.880/0001-09

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 30 dias do mês de maio de 2025, às 11h00, na sede da BFL Administração de Recursos Ltda. ("Administradora" ou "BFL"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição do Monte Alegre, nº 107, conjunto 163, Bloco A, – São Paulo – SP – CEP 04563-060.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos quotistas representando, nesta data, a totalidade das quotas de emissão do **ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ sob nº 26.648.880/0001-09 (respectivamente "Quotistas" e "Fundo"), em conformidade com o disposto no regulamento do Fundo ("Regulamento") e na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Sr. Marcelo Lisboa / Secretário: Sr. Alessandro Rossini.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) A substituição do atual prestador de serviço essencial do Fundo responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo, que renunciou às suas atividades, conforme comunicação de 02 de fevereiro de 2024, qual seja a **POSITIVA INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Apiacás, nº 756, Conj. 102, Perdizes, CEP 05017-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.202.473/0001-20 ("Gestor Atual"), atividade esta que passará a ser prestada pela **RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**. sediada Av. Brig. Faria Lima, 2941 - 5º Andar - Sala 501 Pinheiros - São Paulo - SP, 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.253.634/0001-00 devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 12.154, de 02 de fevereiro de 2012, na qualidade de Gestor de Recursos de Terceiros ("Novo Gestor"), (ii) A adequação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM nº 175; e (iii) A alteração, restruturação e consolidação do regulamento do Fundo, conforme deliberação tomadas.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após a leitura da ordem do dia, o Senhor Presidente submeteu as matérias aos presentes para exame, exposição as considerações, o Quotista do Fundo deliberou de forma unânime e sem restrições:
   (i) Aprovar a Alteração do Gestor, passando o Novo Gestor a figurar como prestador de serviço essencial do Fundo responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo a partir da abertura do dia 02 de junho de 2025; e
   (ii) Aprovar a adequação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM nº 175.
   (iii) Fica aprovado pelo cotista que a Administradora e a Nova Gestora pratiquem todos os atos necessários para que se cumpram as deliberações acima descritas no regulamento do Fundo.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém quis fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Cotista do Fundo, por mim, Secretário e pelo Presidente da Mesa.

São Paulo/SP, 30 de maio de 2025.

Marcelo Lisboa
Presidente

Alessandro Rossini
Secretário

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora

RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA
Novo Gestor